

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.10.02	Setor de Água e Esgoto		02.10.02	Setor de Água e Esgoto
	17.512.0016.1017	Investimento Estadual Setor de Água e Esg		17.512.0016.2069	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
462	3.3.90.39	500,00	473	3.3.90.30	500,00
	02.10.02	Setor de Água e Esgoto		02.10.02	Setor de Água e Esgoto
	17.512.0016.1017	Investimento Estadual Setor de Água e Esg		17.512.0016.2069	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
464	4.4.90.52	500,00	473	3.3.90.30	500,00
	02.10.02	Setor de Água e Esgoto		02.10.02	Setor de Água e Esgoto
	17.512.0016.1018	Investimento Federal Setor de Água e Esgo		17.512.0016.2069	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
467	4.4.90.51	500,00	473	3.3.90.30	500,00
	02.10.02	Setor de Água e Esgoto		02.10.02	Setor de Água e Esgoto
	17.512.0016.1018	Investimento Federal Setor de Água e Esgo		17.512.0016.2069	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
468	4.4.90.52	500,00	473	3.3.90.30	500,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.244.0013.2042	Manut Ativ Fdo de Assistência Social/Fede		08.244.0013.2042	Manut Ativ Fdo de Assistência Social/Fede
294	3.3.90.36	1.000,00	295	3.3.90.39	1.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de outubro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7089, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1067, de 27 de outubro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.455.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores municipais do mês de outubro:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	02.02.01	Setor Administrativo	
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas	
38	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	76.000,00
	06.182.0004.2071	Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros	
48	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental	
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental	
176	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	125.000,00
	12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar	
189	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00
	02.07.03	FUNDEB	
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. FUNDEB	
212	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	330.000,00
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. FUNDEB Fundamental 70%	
224	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	02.07.04	Educação Geral	
	12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral	
234	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F.	30.000,00
	02.07.06	Esporte e Lazer	
	27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer	
257	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
	08.122.0013.2040	Manut. Ativ. FDO de Assistência Social	
269	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	44.000,00

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde	
361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
	10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica	
377	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	320.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.	
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras e Serviços	
449	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	310.000,00

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, I Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de outubro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7090, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R
	28.843.0005.0001	Sentenças Judiciais/PreCATórios		04.123.0005.2009	Manut Ativ Fazenda, Compras, Almox. e R.H
82	3.1.90.91	2.000,00	67	3.3.90.93	2.000,00
	02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej. de Resíduos		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
	15.451.0017.1019	Investimento Setor de Limpeza e Afins		15.452.0015.2067	Manut Ativ Planejamento, Obras, Serviços
477	4.4.90.52	500,00	455	3.3.90.39	500,00
	02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej. de Resíduos		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
	15.451.0017.1020	Investimento Estadual Seto de Limpeza e		15.452.0015.2067	Manut Ativ Planejamento, Obras, Serviços
479	4.4.90.51	500,00	455	3.3.90.39	500,00
	02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej. de Resíduos		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
	15.451.0017.1020	Investimento Estadual Seto de Limpeza e		15.452.0015.2067	Manut Ativ Planejamento, Obras, Serviços
480	4.4.90.52	500,00	455	3.3.90.39	500,00
	02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej. de Resíduos		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
	15.451.0017.1021	Investimento Federal Seto de Limpeza e A		15.452.0015.2067	Manut Ativ Planejamento, Obras, Serviços
481	4.4.90.51	500,00	455	3.3.90.39	500,00
	02.10.03	Setor de Limp. Pública e Manej. de Resíduos		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
	15.451.0017.1021	Investimento Federal Seto de Limpeza e A		15.452.0015.2067	Manut Ativ Planejamento, Obras, Serviços
481	4.4.90.51	500,00	455	3.3.90.39	500,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 28 de outubro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo